

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO
EM 2022/1 E 2022/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
PRESENCIAL PARA PORTADOR DE DIPLOMA****ANEXO IV – DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA****1. DAS CHAMADAS**

1.1 As Chamadas realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

1.2 Após a 1ª Chamada, caso haja vagas remanescentes, estas serão preenchidas por meio de Chamadas subsequentes (2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas), previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.2.1 Vagas remanescentes são resultantes da não Confirmação de Vaga online de candidatos aprovados, desistência após a Confirmação de Vaga online, ausência de candidatos durante a Matrícula, indeferimento de Matrícula ou desistência após a Matrícula.

1.3 Os candidatos que não foram convocados nas 1ª, 2ª e 3ª Chamadas e que desejam participar das Chamadas subsequentes (4ª e 5ª Chamadas), caso ocorram, deverão manifestar interesse no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.4 A UFG reserva-se o direito de alterar o Cronograma e o formato das Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

2. DAS FASES DA MATRÍCULA

2.1 Cada fase da Matrícula é **obrigatória**. Haverá perda da vaga caso o candidato não tenha realizado qualquer uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi aprovado.

2.2. A Matrícula para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Chamadas no Processo Seletivo, para ingresso em 2022-1 e 2022-2 terá as seguintes fases:

a) Primeira Fase – Confirmação de Vaga online – o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo I); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página; e imprimir o comprovante;

2.2.1 As demais fases da Matrícula serão informadas nas Orientações Gerais para Matrícula a ser publicado no dia **04/03/2022**, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar a publicação.

2.2.1.1 Caso haja a fase de Entrega de Documentação presencial, na data informada no item anterior, será publicado o escalonamento de cursos para a Matrícula.

2.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação descrita no item 2.2.1, cumprir todas as fases da Matrícula definidas nas Orientações Gerais para Matrícula citado anteriormente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, bem como atender todos os requisitos necessários para a Matrícula e apresentar a documentação exigida para a realização da mesma, sob pena da perda da vaga.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

3.1 Somente será matriculado na UFG como Portador de Diploma, o candidato aprovado que tiver diploma em curso superior nacional ou curso superior estrangeiro, revalidado no Brasil, devendo atender a todos os requisitos exigidos e a documentação exigida para a Matrícula.

3.1.1 É vedada a Matrícula de candidato aprovado em curso de mesma diplomação.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, com ingresso no 1º e 2º semestres de 2022, cumprir todas as fases da Matrícula, incluindo comparecer na Regional do curso em que foi aprovado e entregar a documentação nos respectivos locais de Matrícula, de acordo com a Chamada em que foi convocado e nos períodos definidos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I)

3.3 É permitido ao candidato menor realizar sua Matrícula (qualquer uma das fases).

3.3.1 Nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder realizar a Matrícula (qualquer uma das fases), seu representante legal (pai, mãe ou outro representante) poderá realizá-la sem a apresentação de procuração, mediante

apresentação de documento original de identificação, acompanhado de documento que comprove essa representação.

3.4 Será permitida a Matrícula (qualquer uma das fases) por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador, sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do procurador.

3.4.1 O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei.

3.4.2 No caso de candidato aprovado menor de 18 anos, o responsável legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração para o procurador.

3.4.3 É necessária uma procuração para cada candidato aprovado, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

3.5 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula (qualquer uma das fases) condicional ou extemporânea.

3.6 O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

4.1 Documentos comuns exigidos a todos os candidatos aprovados como Portador de Diploma:

a) Formulário de Pré-cadastro, de preenchimento **obrigatório** (não sendo necessária a impressão do documento) no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a ser disponibilizado em período determinado nas Orientações Gerais para Matrícula (item 2.2.1).

b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

c) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**obrigatório** - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- candidatos que completaram 18 anos após o dia **14/11/2020**, véspera do primeiro turno da última eleição;
- os maiores de 70 anos;
- os candidatos estrangeiros;
- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- os que perderam os direitos políticos;
- os candidatos Indígenas (facultativa).

f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (**obrigatório** - original e fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2021**;
- os maiores de 45 anos;
- os candidatos estrangeiros;
- os candidatos Indígenas (facultativa).

g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

h) Diploma do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) ou Certidão de conclusão do Curso Superior de graduação (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

i) Histórico Escolar do Curso Superior (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

j) Certificado ou Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia) – **obrigatório** – Portaria MEC n.1095/2018.

5. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1 Os documentos exigidos no ato da Matrícula estão especificados no item 3.

5.2 A Matrícula NÃO será realizada sem a apresentação dos documentos considerados **obrigatórios**, ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam encaminhados de forma online ou entregues no ato da Matrícula, conforme definido nas Orientações Gerais para Matrícula que trata das fases da Matrícula (item 2.2.1), deverão ser entregues, **obrigatoriamente**, em momento posterior, no Centro de Gestão

Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena da perda da vaga.

5.2.1 A documentação exigida para a Matrícula atenderá a Lei n. 13.726/2018, no que couber.

5.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a)** as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b)** as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- c)** as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;
- d)** serão considerados documentos de identificação para a Matrícula : os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
- e)** em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência;
- f)** é de responsabilidade exclusiva do candidato atender os requisitos estabelecidos pela instituição para ingressar como Portador de Diploma, sob pena de perder o direito à vaga.

5.4 O candidato aprovado que não concretizar sua Matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso

5.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da Matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.